
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 300 DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe Sobre a Prorrogação do Prazo de
Validade do Concurso Público nº 02/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de General Carneiro/PR, e, em especial, com fundamento no artigo 37, inciso III, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público nº 02/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 01 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO que o referido certame foi realizado para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme previsto em edital;

CONSIDERANDO que a validade inicial do concurso público é de 2 (dois) anos, com possibilidade de prorrogação por igual período, conforme previsão expressa no item 2.2 do Edital nº 02/2023;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública na continuidade da utilização do cadastro de aprovados para suprir a necessidade de servidores efetivos

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por igual período o prazo de validade do Concurso Público nº 02/2023, realizado pelo Município de General Carneiro/PR, cuja homologação foi publicada em 01 de novembro de 2023.

Art. 2º O novo prazo de validade do concurso passa a vigorar até 01 de novembro de 2027.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, 11 de agosto de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:946D365E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/08/2025. Edição 3339
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>